



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
19/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO
INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA - UNILAB, E A EMPRESA
VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES
LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

A **UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB**, com sede na cidade de Redenção-Ceará, na Av. da Abolição, nº 3, CEP: 62.790-000, Bairro: Centro, *Campus* Universitário da Liberdade, inscrita no CNPJ n.º 12.397.930/0001-00, neste ato representada por sua vice-reitora Pró-Tempore, a senhora **ANDREA GOMES LINARD**, nomeada pela Portaria nº 951, de 14 de setembro de 2018, publicada no DOU em 17 de setembro de 2018, inscrita no CPF nº 424.193.013-15, portadora da Carteira de Identidade nº 90003002808, expedida por SSP/CE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.017.250/0001-05, estabelecida na cidade de Brasília - DF, SC/N Quadra 5, Bloco A-50, Sala 417, Ed. Brasília Shopping and Towers, Asa Norte Brasília, CEP 70.715-900, neste ato representada por sua procuradora Dra. Andreia da Silva Lima, portadora da Carteira de Identidade n.º 24.677.749-7, expedida pela SSPSP e do CPF n.º 255.578.858-11, doravante denominada **CONTRATADA**, observado o disposto no Contrato 19/2017 de 25/09/2017, tendo em vista o que consta no Processo nº 23282.009375/2017-78, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes, resolvem celebrar o presente 1º TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por 12 meses, contados a partir de 25/09/2018 válido até 25/09/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 189.402,90 (cento e oitenta e nove mil e quatrocentos e dois reais e noventa centavos), sendo o valor mensal de R\$ 15.783,575 (quinze mil e setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos e cinco milésimos de real).

Amphor

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste **Termo Aditivo** ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 158565.

VALOR	PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PI	NOTA DE EMPENHO
R\$ 3.491,92	108989	8250	339033	MPASSG0101N	2018NE800024
R\$ 41.254,40	108989	8250	339033	MPASSG0102N	2018NE800025
R\$ 2.604,40	108989	8250	339039	MSTPJG0101N	2018NE800027 2018NE800028 2018NE800030 2018NE800031

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO

Aplica-se à presente avença as disposições da IN SEGES/MP nº 05/2017 sobre a fase de gestão do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

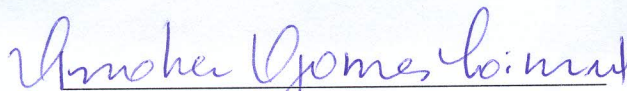
Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993.

CLAUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

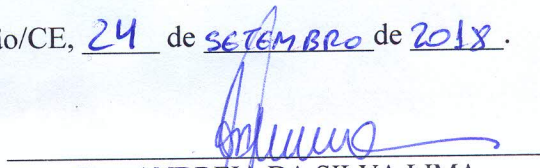
Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO original e de seus aditivos, não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes.

Redenção/CE, 24 de SETEMBRO de 2018.

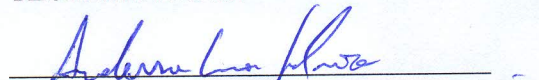


Profa. ANDREA GOMES LINARD
Vice-Reitora Pró-Tempore da Unilab



Dra. ANDREIA DA SILVA LIMA
Representante da Voetur

TESTEMUNHAS:


NOME: ANDERSON LEMOS GALVÃO
RG: 2002030299570
CPF: 600.070.593-02

Anderson Lemos Galvão
Assistente em Administração
SIAPE 1651173

Regione Socio do Sico
NOME: Regione Socio do Sico
RG: 2048437 SSP/DF
CPF: 711.817.091-72